

**EDITAL Nº02/2024 PARA SELEÇÃO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

A **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba–FUNETEC/PB**, tendo celebrado o Termo de Colaboração nº 10.001/2022, decorrente do Chamamento Público -Edital MEC nº 17/2022 – EJA integrada a EPT, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal”, para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, Processo nº 19.669/2022, com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERIPE - IFS, CAMPUS POÇO REDONDO, referente ao TED 11645- IFS/MEC, torna público que no período de **13 de agosto a 16 de agosto de 2024** estarão abertas inscrições para selecionar **servidores ativos do quadro permanente do IFS**, bem como **membros externos** para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) através do Projeto de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), tendo como bases legais a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada administrativa pela Fundação de Apoio ao IFPB - FUNETEC/PB, órgão auxiliar de execução orçamentária, responsável pelos pagamentos das contratações que suprirão as necessidades do projeto, e gerenciada pela Coordenação Geral do Projeto, instituída pela Diretora Geral do Campus Poço Redondo, designada pela portaria nº PORTARIA Nº 3403 de 25 de novembro 2022/IFS.

1.2 A seleção será para os encargos constantes na tabela 1, os quais atuarão na execução das atividades do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica, destinada a servidores ativos do quadro permanente do IFS e agentes externos, com previsão de início das atividades no segundo semestre de 2024.

Parágrafo único: Quando as vagas não forem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente do IFS, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos externos respeitando sempre a ordem de classificação.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através da internet, publicado na página oficial da FUNETEC em data indicada no cronograma do edital.

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Projeto.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, turno diurno e vespertino, as sextas-feiras e aos sábados.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Os servidores ativos, além de preencherem os requisitos previstos no item 4.6, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, para funcionários do serviço público federal.

2.2. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e demais superiores hierárquicos, além de ter assiduidade e pontualidade nas atividades do Programa.

2.3 O servidor ativo selecionado deverá obrigatoriamente apresentar autorização de sua chefia imediata na instituição, antes do início de suas atividades no projeto e deverá atender os preceitos de disponibilidade de 8 horas semanais que serão dedicadas ao projeto, sem prejuízos de suas atividades laborais no IFS. (Resolução Nº 44/2013/CS Referenda a Resolução 14/2013/CS).

2.4 O afastamento do profissional, em qualquer hipótese, do Projeto de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EPT, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo único: Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Projeto, após 8 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de solução de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação.

2.5 Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.

3. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Projeto de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional – EPT serão remunerados na forma de prestação de serviço, seguindo os valores equivalentes da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012.

3.2. Para os servidores ativos do IFS, as atividades desempenhadas no Projeto dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Resolução Nº 44/2013/CS Referenda a Resolução 14/2013/CS.

3.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

Encargo: Auxiliar de práticas/busca ativa cursos FIC: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

Ao AUXILIAR DE PRÁTICAS/BUSCA ATIVA CURSOS FIC cabe:

- a) Auxiliar o professor no preparo das aulas práticas dos cursos e durante a realização das mesmas;
- b) Após as aulas práticas, organizar os materiais e equipamentos utilizados;
- c) Realizar busca ativa dos estudantes seja por meio de telefone, e-mail, whatsapp ou presencialmente na residência do estudante quando couber;
- d) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado.
- e) Entregar relatório mensal das atividades (até o terceiro dia útil do mês subsequente).
- f) Realizar outras atividades afins;

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação no Programa de Apoio à Oferta de cursos da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EPT, ofertados pelo IFS/Campus Poço Redondo, por tempo determinado, sendo destinado aos encargos da tabela 1.

4.4.1 Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

- a) A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do projeto, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação. O candidato só poderá se inscrever para um encargo, podendo ser convidado para atuar em outras áreas conforme a necessidade do projeto.
- b) Os encargos e seus respectivos requisitos encontram-se dispostos no quadro a seguir neste edital.
- c) A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.
- d) Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo coordenador geral.

i. **Tabela 1: Vagas para os profissionais que atuarão na execução do Projeto EJA/EPT no âmbito do IFS/Campus Poço Redondo:**

ENCARGO	ÁREA	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
Auxiliar de práticas/busca ativa cursos FIC	Administrativo	APBA	Cadastro de Reserva	Diurno e Vespertino	Escolaridade: Ensino Médio. Experiência em preparo e organização dos equipamentos e materiais referentes as aulas teóricas e práticas; Experiência em realizar a busca ativa dos estudantes por diferentes meios de comunicação .

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do quadro abaixo (item 5.2), através do endereço eletrônico: direção.pocoredondo@ifs.edu.br. Todos os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico supracitado até as 23hrs do dia 16 de agosto de 2024.

5.2. Cronograma de execução das atividades:

DATA	ATIVIDADE
13/08/2024	Publicação do edital
13/08/2024 a 16/08/2024	Período de inscrições
16/08 a 20 /08/2024	Análise, pontuação e classificação dos candidatos
21/08/2024	Divulgação do resultado preliminar
22/08/2024 a 23/08/2024	Recurso (Prazo para solicitação para reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação)
26/08/2024	Divulgação do resultado final
27/08/2024	Início das atividades

5.3. No ato da inscrição online o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Tabela de Pontos (Anexo II), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- c) Identidade e CPF
- d) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente do IFS, lotado no Campus X, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no PROGRAMA EJA INTEGRADA que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6. Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado por servidores do quadro efetivo do IFS

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

Para ASSISTENTE DE SALAS DE AULA E AMBIENTE

Grupo	Item	Pontos
1. Formação Acadêmica / Titulação (Pontuação Máxima 6,5)	Ensino Médio	6
	Graduação	0,5
2. Formação complementar (Pontuação Máxima 8)	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)
Experiência Profissional	Experiência profissional em Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Pontuação Máxima 12)	2 (ponto por semestre)
TOTAL:		

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um encargo. Em caso do mesmo candidato se inscrever em mais de um dos encargos, a Coordenação Geral do projeto considerará qualquer uma das inscrições realizadas e desconsiderará a(s) outra(s). O candidato não poderá reclamar preferência de um dos encargos em detrimento do outro.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do projeto. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo serem convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do projeto.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social (EJA);

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas poderá fazê-lo dentro dos prazos de acordo com o cronograma de execução detalhado no item 5.2, dando entrada de forma virtual no endereço da direção.pocoredondo@fs.edu.br através de um requerimento conforme Anexo V.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será divulgado dia **27 de agosto de 2024** na página oficial da FUNETEC e por se tratar de cadastro de reserva, o chamamento dos candidatos classificados para início de desempenho das atividades do projeto se dará considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

8.2. As horas semanais de dedicação ao programa serão definidas pela coordenação, dependendo da abertura de turmas e do respectivo quantitativo de alunos. O não cumprimento das horas estabelecidas poderá levar ao desligamento do candidato.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Projeto, Anexo IV. Para os servidores internos do quadro permanente do IFS, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Projeto EJA INTEGRADA a EPT (Anexo III) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Edital e do compromisso de cumpri-las.

9.2. O IFS não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato quando no momento da inscrição.

9.3. Sempre que indicado, o candidato deverá ter a habilidade para acessar plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, como também, deverá possuir competências básicas de informática e internet, tais como navegação em sites, e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.4. O IFS não fornecerá equipamentos ou pacotes de dados durante a atuação no Projeto, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciá-los. O IFS não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Projeto, incluindo deslocamentos para outros municípios quando necessário.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo, bem como alterações e retificações deste edital.

9.6. O presente processo seletivo será válido a partir da data da publicação de seu resultado final, prorrogável por mais dois anos de acordo com o interesse da instituição.

9.7. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de suas atividades.

9.8. Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do programa a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação geral, quando esta entender que seja o melhor para o projeto.

9.9. Somente poderá participar do projeto o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto (Geral e Adjunta);

9.11. Este edital entra em vigor no momento de sua publicação.

Poço Redondo, 09 de agosto de 2024

Profa. Dra. Irinéia Rosa do Nascimento
Coordenação Geral do Projeto EJA/EPT/IFS

EDITAL Nº02/2024 SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		Data de nascimento:
CPF:	RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Assinatura Candidato:	Mat. SIAPE:	
 —		

**EDITAL Nº02/2024 SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Candidato:

Para **Auxiliar de Práticas e busca ativa dos cursos FIC**

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação (Pontuação Máxima 6,5)	Ensino Médio	6	
	Graduação	0,5	
2. Formação complementar (Pontuação Máxima 8)	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	
3. Experiência Profissional	Experiência profissional em Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Pontuação Máxima 12)	2 (ponto por semestre)	
TOTAL:			

TERMO DE CIÊNCIA

() Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da

demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90.

() Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Projeto, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do projeto.

() Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao projeto que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do projeto, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

() Estou ciente da disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Projeto e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada no setor regular de trabalho;

() Estou ciente da dedicação às atividades propostas pela coordenação do projeto neste edital, obedecendo a carga horária semanal estabelecida e as convocações a reuniões e planejamento do Projeto;

Poço Redondo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº02/2024 SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
EJA INTEGRADA A EPT**

Autorizo o servidor _____ Mat. SIAPE Nº _____, lotado no(a) campus _____ para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo Campus Poço Redondo, no período de _____ das _____ às _____ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

Local, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura da Chefia

Imediata

**EDITAL Nº02/2024 SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE,
eu _____

RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE _____, ocupante do
cargo, _____ do quadro de pessoal do(a)
_____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade para
participação nas atividades no âmbito do PROJETO **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**, e que

não haverá prejuízo a carga horária regular no IFS, conforme previsto no Art.9, da Lei 12.513, de
26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRJETO EJA-EPT - IFS e inabilitação dos próximos processos desse projeto.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº02/2024 SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

**ANEXO V
RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO EJA INTEGRADA A EPT/IFS

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato: _____

Tel:

Email:

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato